



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 329/2019.

Meg. (PA. 19636-1/19)

Ibiúna, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Rodrigo de Lima
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 22/10/19
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 55/2017

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 329/2019, datado de 03 de outubro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 55/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, encaminho a Vossa Excelência parecer exarado pelo senhor Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, em anexo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA GERAL

PA nº 19.636-1/2019

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

REQUERIMENTO nº 55/2017 – IBIS

À Secretaria de Administração

Em análise detida ao objeto do requerimento apresentado pelo Nobre Vereador, Sr. Charles Guimarães, qual seja, a convocação do Sr. Secretário Municipal para comparecimento ao Plenário da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos solicitados, temos que o presente requerimento restou prejudicado, pois protocolado em data de 07 de outubro de 2.019 e a data para comparecimento determinada se deu em 09 de agosto de 2.017, às 10:00 horas, de tal forma que não há como cumprir o quanto requerido.

Assim, remeto para as demais providências necessárias

Ibiúna/SP, 08 de outubro de 2.019.

Bruno Roger Franqueira Fernandes
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos